

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

PROCESSO Nº.: 23041.004053/2016-94 (Licitação)
PROCESSO Nº.: 23041.023678/2016-55 (Execução contratual)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016
UASG DA LICITAÇÃO: 158147
UASG DO CONTRATO: 152803

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO
CONTRATO Nº 06/2016/MURICI, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI E A
EMPRESA BRA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0009-02, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Sra. Jocília de Oliveira Rodrigues**, nomeada pela Portaria nº 842/GR, de 26 de abril de 2016, publicada no DOU de 02 de maio de 2016, portadora da carteira de identidade nº 2009009009722 – expedida pela SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº 422.400.423-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 08.328.682/0001-78, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 9, Sala A, Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57052-895, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Alexandre Lima Costa**, portador da carteira de identidade nº 1591586 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 040.528.144-79, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.023678/2016-55, Pregão Eletrônico nº 04/2016**, que a este se integra, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de Contrato, de acordo com o que consta nas cláusulas e condições abaixo expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **repactuação do valor do Contrato nº 06/2016/Murici**, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 da categoria de Agente de Limpeza, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Considerando a solicitação da contratada para repactuação de preços do Contrato nº 06/2016/Murici, instruído o pedido com a planilha de custos e formação de preços, a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 da categoria e o indicador de inflação do período (fls. 387/401);

2.2. Considerando que a Cláusula Sétima do Contrato admite a repactuação dos preços dos

serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano;

2.3 . Considerando que a periodicidade foi respeitada;

2.4 . Considerando a análise realizada pela Subcomissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL – Campi Satuba e Murici (fls. 419/425);

2.5 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

2.6 . Considerando a concordância por parte da contratada (fls. 445);

2.7 . Considerando que os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2018;

2.8 . O valor mensal do Contrato, a partir de **janeiro de 2018 até abril de 2018**, passa a ser de **R\$ 15.139,31 (quinze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos)**;

2.9 . O valor mensal do Contrato, a partir de **maio de 2018**, passa a ser de **R\$ 15.143,13 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos)**;

2.10 . Considerando os efeitos financeiros para a vigência contratual compreendida de **23 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2018**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 179.850,26 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**, resultando num impacto orçamentário a mais na ordem de **R\$ 4.935,62 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**;

2.11 . Considerando os efeitos financeiros para a vigência contratual compreendida de **23 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2019**, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 181.717,55 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, resultando num impacto orçamentário a mais na ordem de **R\$ 6.802,91 (seis mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos)**;

2.12 . Considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018 e os valores já executados no período de janeiro a dezembro de 2018, a contratada deverá ser ressarcida no valor de **R\$ 6.787,97 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 . O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 15.143,13 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos)**, considerando o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente apostilamento.

3.2 . O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 181.717,55 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, na IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações introduzidas pela IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2016/Murici.

5. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

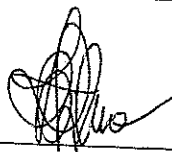
5.1. Os recursos orçamentários para execução deste apostilamento correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de Recursos 8100000000, Elemento de Despesa 339037, no exercício financeiro de 2019.



6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

Murici(AL), 12 de abril de 2019.



Jocília de Oliveira Rodrigues

Diretora Geral

IFAL Campus Murici

Jocília de Oliveira Rodrigues
Diretora Geral
Portaria nº 842 DOU 02/05/2016
IFAL - Campus Murici

